# PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.015/2017

**Autor: Vereador RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES**

**"Dispõe sobre nome de Escola Municipal de Ensino Educacional Infantil no Distrito de Guariba, município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o nome da Escola Educacional de Ensino Infantil no Distrito de Guariba, em Colniza, Estado de Mato Grosso, como ***"OTILIA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO"***.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colniza – MT 28 de Junho de 2017

_____
RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
Vereador PSDB
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

O Referido Projeto justifica-se, pois a pessoa em que recebe, está sendo reconhecida por esta Casa Legislativa.

Ademais, será valorizado todo empenho e dedicação, como também os seus familiares, que contribuíram de forma direta com o crescimento do Distrito de Guariba, no município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Sabemos que a lida, para o desenvolvimento deste município, foi imensamente contribuída para a sustentabilidade e força, lutando para que essa região fosse reconhecida e desbravada obtendo um grande sucesso, recebendo milhares de famílias que por ora pudessem instalar-se no município e obtivesse uma nova perspectiva de vida.

Diante do exposto a Casa Legislativa e por este brilhante Projeto de Lei e através desta singela homenagem, expressa a gratidão, reconhecendo a importância destas conquistas que tanto favoreceu e estimulou o desenvolvimento do município, mais precisamente no Distrito de Guariba, e por ser uma senhora exemplar para todos aqueles que lutam por uma oportunidade e uma melhor qualidade de vida na sociedade.

Portanto, conclamo aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei ora em apreço.
.

Colniza – MT 28 de Junho de 2017

_____
RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
Vereador PSDB
PRESIDENTE